



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20230039

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede Rua Américo Lopes, nº 262, Bairro Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, representado(a) por FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, Secretário de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE e FISIOLIFE CLÍNICA MÉDICA & PILATES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.531.164/0001-52, com sede na Avenida Américo Lopes, nº 308, Bairro São Manoel, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ IRAN GONZAGA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20230039, que tem como objeto a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de fisioterapia assistenciais aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento a fim de atender as necessidades precípua da secretaria municipal de saúde, oriundo do pregão eletrônico 021/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

##### **0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **Dotação Orçamentária:**

10 302 0005 2.054 – Manutenção do Centro de referência especializada em saúde

##### **Classificação Econômica:**

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

##### **Subelemento:**

3.3.90.39.89 – Outros serviços de assistência a saúde



#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de janeiro de 2024 e encerra-se em 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 29 de dezembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF): 11.454.790/0001-95  
CONTRATANTE**

**FISIOLIFE CLÍNICA MÉDICA & PILATES LTDA  
CNPJ: 20.531.164/0001-52  
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_